



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE PESCA

BRUNO PANTOJA FERREIRA

**OS ACORDOS DE PESCA E AS PESCARIAS DO MAPARÁ
(*Hypophthalmus spp*) EM LIMOEIRO DO AJURÚ, NORDESTE
DO ESTADO DO PARÁ**

BRAGANÇA
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE PESCA

BRUNO PANTOJA FERREIRA

**OS ACORDOS DE PESCA E AS PESCARIAS DO MAPARÁ
(*Hypophthalmus spp*) EM LIMOEIRO DO AJURÚ, NORDESTE
DO ESTADO DO PARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Engenharia de
Pesca, da Universidade Federal do Pará,
Instituto de Estudos Costeiros, como requisito
parcial para obtenção do Grau de Bacharel em
Engenharia de Pesca.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Carlos
Alberto Fonteles Holanda.

BRAGANÇA
2022

BRUNO PANTOJA FERREIRA

**OS ACORDOS DE PESCA E AS PESCARIAS DO MAPARÁ
(*Hypophthalmus spp*) EM LIMOEIRO DO AJURÚ, NORDESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Engenharia de Pesca, da Universidade Federal do Pará, Instituto de Estudos Costeiros, UFPA - *Campus* de Bragança, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Engenharia de Pesca.

APROVADO EM: ___/___/___

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Francisco Carlos Alberto Fonteles Holanda
FEPESCA/IESCOS/UFPA – Orientador

Profa. Dra. Roberta Sá Leitão Barboza
FEPESCA/IECOS/UFPA – Membro Titular

Dra. Ádria Carvalho de Freitas
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Bragança/SEMAP – Membro Titular

DEDICATÓRIA

Dedico a Deus pelo dom da vida, a minha família pelo total apoio nessa caminhada vitoriosa. Dedico também ao meu amigo/irmão Carlos Holanda e toda a família LAPEN. Enfim, muitíssimo obrigado a todos!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que esteve ao meu lado em todos os momentos da minha vida, seja nos momentos de alegrias ou tristezas sempre tive sua força, sempre acreditei, por mais que a vida tentasse me mostrar o contrário. Força, fé, determinação e foco sempre foram maiores, isso corre pelas minhas veias. Suspiro em todos os momentos da minha vida o melhor, por isso cheguei até aqui, tudo para a honra e a glória de Deus que nunca me desamparou em nenhum momento nessa minha jornada.

Agradeço à mulher mais especial da minha vida: minha mãe, Valdenira Mendes Pantoja por ter me educado a ser um bom ser humano, por sempre ter me orientado que o melhor caminho é a honestidade, a educação e o conhecimento, a vocês duas toda a minha gratidão, amor, respeito e um eterno muito obrigado por tudo.

Ao meu pai, Manoel do Socorro Lira Ferreira por ter me dado força e sustentabilidade financeira no início do curso para chegar a esse momento, aproveito também a oportunidade para agradecer todo o aporte que me deram em casa e o amor dedicado. Sei que está sempre me cuidando, protegendo e torcendo por mim, muito obrigado meu pai você é o melhor que eu poderia ter.

Agradeço também a essas pessoas com certeza contribuíram e muito para esse momento, meu respeito e gratidão aos meus irmãos, Breno Pantoja, Edisson Mendes, Evandro Carlos, Bruna Pantoja e Dielly Gomes, essa última minha namorada esteve sempre ao meu lado me incentivando e me dando toda a força suficiente para que eu pudesse chegar até esse momento de concretização de um sonho, obrigado a todos!

Meu amigo e orientador Francisco Carlos Alberto Fonteles Holanda, obrigado por ter confiado em mim, por ter desde o início se empenhado, ajudado e por ter me dado o grande prazer de poder ter sido orientando seu, foi uma honra, Obrigado.

Agradecer a todos os colegas e amigos (as) do curso que contribuíram de forma positiva para que a caminhada fosse mais proveitosa e cheio de conhecimento. Em especial agradeço, Lucas Oliveira, Kleverson Nery, Igor Marcelo, David Mesquita e John Fontel, a todos o meu: carinho, respeito e gratidão.

EPÍGRAFE

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível”.

(Charles Chaplin)

RESUMO

A pesca é uma das principais atividades de fonte de renda e alimentação do município de Limoeiro do Ajuru. O município possui uma diversidade muito rica em espécies de peixes, dentre elas destacam-se o mapará. Tanta é a importância desse peixe que no início do período de pesca é realizado o “Borqueio do mapará” que marca o fim do período do defeso que vai de março à outubro. O “borqueio” é realizado por dezenas de pescadores, o que dá ainda mais destaque para essa ação que é considerada um evento Cultural e Imaterial do estado do Pará. Embora tanta riqueza, nos últimos anos, a pesca artesanal no município tem apresentado declínio acentuado motivado pela queda de produção, fato relatado por pescadores da região. Assim, este estudo tem como intuito caracterizar a pesca do mapará desenvolvida pelos pescadores artesanais de Limoeiro do Ajuru, levando em consideração a preservação no período de defeso, os acordos comunitários de pesca e o monitoramento na captura e comercialização dessa espécie, visando garantir o fortalecimento da cadeia produtiva e a manutenção dos estoques, sobretudo para aqueles que dependem diretamente da atividade pesqueira. Analisando os acordos de pesca que se encontram defasados e sem segurança jurídica, pois não são regulamentados.

Palavras-chave: Pesca artesanal; Borqueio do mapará; Limoeiro do Ajuru; Acordos de pesca.

ABSTRACT

Fishing is one of the main sources of income and food in the municipality of Limoeiro do Ajuru. The municipality has a very rich diversity of fish species, among them the mapará stand out. The importance of this fish is such that at the beginning of the fishing period, the “Borqueio do mapará” is held, which marks the end of the closed season, which runs from March to October. The borqueio is carried out by dozens of fishermen, which gives even more prominence to this action, which is considered a Cultural and Intangible event in the state of Pará. Despite so much wealth, in recent years, artisanal fishing in the municipality has shown a sharp drop motivated by the fall in production, a fact reported by fishermen in the region. Thus, this study aims to characterize the mapará fishery developed by artisanal fishermen from Limoeiro do Ajuru, taking into account the preservation during the closed season, the analysis of community fishing agreements and the monitoring of the capture and commercialization of this species, in order to guarantee strengthening the production chain and maintaining stocks, especially for those directly dependent on fishing activities. Analyzing the fisheries agreements that are outdated and without legal certainty, as they are not regulated.

Keywords: Artisanal fishing; Borqueiro do mapará; Limoeiro do Ajuru; Fisheries agreements.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Mapa de localização da área de estudo	15
Figura 2	Pescadores realizando o “borqueio”	17
Tabela 1	Acordos de Pesca existentes em Limoeiro do Ajuru.....	18
Figura 3	Planejamento da abertura da pesca com ribeirinhos de Limoeiro do Ajuru.....	21
Figura 4	Mapa do Município de Limoeiro do Ajuru.....	22
Figura 5	Encontro dos membros da Secretaria de Meio Ambiente com representantes dos Acordos de Pesca.....	25
Figura 6	Preparação para pescaria.....	26
Figura 7	Preparação para pescaria.....	26
Figura 8	Taleiro.....	27
Figura 9	Taleiro.....	27
Figura	Mapa do Acordo de Pesca de Ilha Amorosa.....	30
10		
Figura	Primeiro encontro com os Acordos de Pesca de Limoeiro do	
11	Ajuru.....	32

Sumário

1. INTRODUÇÃO	11
2. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PESQUEIRA NA REGIÃO AMAZÔNICA.....	13
2.1 A CAPTURA DO MAPARÁ (<i>Hypophthalmus spp.</i>)	15
2.2 OS ACORDOS DE PESCA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU	18
2.3 A IMPORTÂNCIA DA MOBILIZAÇÃO DOS PESCADORES RIBEIRINHOS EM LIMOEIRO DO AJURU NA SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS PESQUEIROS	20
3. METODOLOGIA.....	22
3.1 LÓCUS DA PESQUISA	22
3.2 SUJEITOS ENVOLVIDOS.....	23
3.3 MÉTODO DE PESQUISA.....	23
3.4 COLETA DE DADOS.....	24
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
4.1 PESCARIA DO MAPARÁ EM LIMOEIRO DO AJURU	25
4.2 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE PESCARIA DO MAPARÁ EM LIMOEIRO DO AJURU.....	29
4.3 HISTÓRICO DO ACORDO DE PESCA EM LIMOEIRO DO AJURU	31
4.4 REUNIÕES COM OS ACORDOS DE PESCA.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36
APÊNDICE A – Regimento interno Acordo de Pesca de Saracá.....	40
APÊNDICE B – Estatuto para os Acordos de Pesca.....	41

1. INTRODUÇÃO

De acordo com estimativas, a produção global de peixes atingiu aproximadamente 179 milhões de toneladas em 2018 (FAO, 2020), dos quais, a produção da pesca marinha atingiu 84,4 milhões de toneladas e a da pesca continental 12 milhões de toneladas, totalizando uma produção de 96,4 milhões de toneladas.

Na pesquisa global realizada em 2018, a produção pesqueira e aquícola do Brasil foi de 605.000 toneladas (FAO, 2020).

A pesca artesanal desempenha um papel importante na economia do Brasil e do Estado do Pará, pois além de ser um setor produtivo na balança comercial, também desempenha um papel importante a sociedade, porque seu mecanismo de funcionamento envolve um grande número de pessoas, contribuindo para o combate à fome e ao desemprego, fortalece laços de amizade e a união das famílias envolvidas na atividade, além de manter nosso estado entre os que mais capturam pescado no Brasil. Braga (2011) estimou o consumo em 491g/dia. de pescado na resex do baixo juruá, isso demonstra a dependência das populações ribeirinhas que vivem as margens de rios e lagos amazônicos.

Na região de integração do Baixo rio Tocantins que envolve cerca de 10 municípios, a pesca artesanal é uma das principais atividades econômica e de subsistência. Os pescadores dessa região conhecem a melhor época para pescar, o melhor local, o comportamento sazonal das espécies, ou seja, são detentores de importantes saberes tradicionais sobre a pesca artesanal (HALWASS, 2011; BRITO, 2018; SILVA, 2019). Segundo (MMA, 2006) “A pesca e a relação com o rio marcam a vida material e social dos pescadores artesanais que se utilizam de modo sustentável da biodiversidade nele existente como fonte de alimentos”.

No município de Limoeiro do Ajuru a abertura da pescaria do mapará é considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do estado do Pará, através do Projeto de Lei (PL), N° 26/2017 que reconhece a relevância do evento no Estado do Pará como bem imaterial. Este é um evento grandioso para a região do Baixo Tocantins, que atrai turistas, curiosos e também as famílias ribeirinhas que participam da pesca como fonte de renda e subsistência.

Existem 14 acordos comunitários de pesca, que são acompanhados pelos técnicos da secretaria de pesca do município, e pelo Conselho Pastoral dos Pescadores-CPP, onde todos os acordos existentes no município atendem as regras especificadas na Instrução Normativa n° 29, publicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), publicado em 31/12/2002.

Os acordos de pesca são estratégia de administração do recurso pesqueiro que reúne um número significativo de comunidades de pescadores e define normas específicas, regulando assim a pesca de acordo com os interesses da população local e com a preservação dos estoques pesqueiros (CARDOSO et al., 2018). Os acordos estabelecem normas, podem proibir a pesca em determinados locais, define áreas de preservação temporária e áreas de conservação.

Assim, este estudo parte do questionamento: *“De que forma os acordos de pesca, no município de Limoeiro do Ajuru, contribuem para a preservação, manutenção e distribuição do mapará, e se constituem como um instrumento de gestão comunitária estratégica para a região?”*

Partindo disso, objetivamos: mapear as áreas de concentração das pescarias do mapará na região de Limoeiro do Ajuru; descrever como ocorre a captura do mapará e a composição das pescarias do mapará na área de estudo e analisar os Acordos de Pesca vigentes no lócus estudado.

O presente trabalho, portanto, estrutura-se em três partes. A primeira traz a fundamentação teórica, a segunda elucidará a metodologia utilizada, e a terceira apresentará o desenrolar da pesquisa com análise de dados e resultados observados a partir da mesma.

A primeira parte, “Breves considerações sobre a atividade pesqueira na região amazônica”, abordará sobre a história da pesca artesanal desde o período pré-colonial, quando a pesca era atividade exclusiva dos indígenas, até ser introduzida na cultura dos povos ribeirinhos resultantes do período conhecido como o “Ciclo da borracha”.

A segunda parte mostra a metodologia utilizada nessa pesquisa, descrevendo métodos utilizados para a realização da pesquisa, apresentação das áreas de estudo e os sujeitos envolvidos na pesquisa.

A terceira parte apresentará os resultados e os caminhos percorridos juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente do município de Limoeiro do Ajuru durante o mapeamento e os encontros com as comunidades que fazem parte dos Acordos de pesca da região.

Dessa forma, este estudo busca caracterizar a pesca do mapará desenvolvida por pescadores artesanais no município de Limoeiro do Ajuru, levando-se em conta aspectos referentes à preservação no período do defeso. Além disso, analisar os acordos comunitários de pesca, e obter um melhor monitoramento na captura e comercialização dessa espécie, buscando garantir o fortalecimento da cadeia produtiva, a recuperação dos estoques e maior oferta do produto no mercado local.

2. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PESQUEIRA NA REGIÃO AMAZÔNICA

É imprescindível falar da pesca artesanal sem pensar na cultura ancestral, sobretudo da cultura indígena. Esses povos são exemplos de cuidados com o meio ambiente e deixaram um legado de cultura que vai passando de geração para geração.

Os índios foram os primeiros condutores deste legado quando se fala do cuidado com o ambiente e das atividades de sobrevivência como a pesca, em que modificações e introduções de técnicas foram incorporadas pelos negros, escravos e europeus. Mas a dádiva desta cultura milenar foi introduzida pelos índios, bem como a sustentabilidade do ambiente pelos índios” (SANTOS, 2004).

Pioneiros no ramo da pesca artesanal, os povos indígenas influenciaram os povos ribeirinhos nessa prática. Dessa forma, abordar a pesca artesanal é abordar os diversos povos tradicionais presentes na imensa região amazônica da qual faz parte o município de Limoeiro do Ajuru.

Os povos ribeirinhos são descendentes dos migrantes nordestinos, brancos, negros e índios que ocuparam a Amazônia na segunda metade do século XIX, período em que ocorria o ciclo da borracha. Os migrantes nordestinos viam na Amazônia a oportunidade de uma vida melhor. Os ribeirinhos preservam tradições e costumes indígenas até os dias atuais, dentre eles a pesca artesanal.

A pesca é uma atividade tradicional, sendo praticada desde o período pré-colonial pelos indígenas. Sua importância na região amazônica se dá principalmente pela fonte principal de alimentação das populações ribeirinhas locais e por representar uma fonte de renda e lazer. Há muito tempo os peixes já se constituíam como recursos naturais importantes para a sobrevivência humana.

Para Veríssimo (1895), a atividade pesqueira na Amazônia se intensificou ainda mais a partir do período Pré-colonial com a criação dos pesqueiros reais. Os pesqueiros reais eram áreas demarcadas pelas autoridades onde índios-pescadores eram obrigados a pescar para alimentar os militares, religiosos e funcionários da Fazenda Real.

A pesca era realizada principalmente com aparelhos de arco e flecha, instrumentos fabricados pelos indígenas. Embora anzóis rudimentares e redes de fibras vegetais já fossem utilizados por tribos que habitavam a região do Araguaia, no centro-oeste brasileiro, como afirma Smith (1979):

Importante ruptura dos padrões tecnológicos da pesca amazônica ocorreu entre os anos de 1950 e 1970, com a introdução de aparelhos de alta capacidade de captura, feitos com fibras de nylon, uso de motores a diesel nas embarcações de pesca, aumento na fabricação de gelo e expansão da pesca comercial, incentivados por planos governamentais.

Além de atender a população interna da Amazônia, com a expansão dessa atividade a pesca passa a atender também o mercado externo, sendo outras regiões do país, como do estrangeiro. A pesca passa então a ser considerada não só uma prática de subsistência, mas também de comercialização.

Nesse sentido, surgem então, os tipos de pesca divididas por Barthem et al. (1997) e Batista et al (2004) em quatro, de acordo com os critérios: econômicos, geográficos e do grau de profissionalização dos envolvidos.

A pesca comercial que é definida como aquela que é desenvolvida por pescadores profissionais e destinada à comercialização na própria região, e se dá através de pequenas embarcações chamadas de cascos.

A pesca industrial é desenvolvida por pescadores profissionais e destinada à exportação. Outra forma de pesca é a de peixes ornamentais desenvolvida por pescadores com experiência e é focada na captura de peixes vivos.

Outro tipo de pesca é a para subsistência que é exercida por pescadores ribeirinhos e destinada à sua alimentação e de sua família. Essa última forma de pescar é a que mais representa o modo de vida dos povos ribeirinhos da região amazônica.

Mas viver da pesca se tornou também um desafio. O meio ambiente vem sofrendo mudanças sem precedentes ao longo do tempo, com os impactos da interferência humana que estão diretamente relacionados à pesca, principalmente quando é realizada de forma excessiva e predatória. Essa ação é recente, mas pode ocasionar impactos como desequilíbrio ecológico, colapso dos estoques pesqueiros e impacto socioeconômico sobre populações que dependem da atividade pesqueira para sobreviver.

Para Castro e MCgrath (2010), os acordos de pesca são resultantes de um processo que envolve membros da comunidade que utilizam um determinado conjunto de lagos. existem critérios para a elaboração desses acordos.

A falta de apoio do poder público, aliado a falta de segurança jurídica vem causando conflitos visto que, os pescadores de fora das áreas estabelecidas nos acordos não se consideram responsáveis em respeitar as regras do acordo. Partindo desse pensamento:

A falta de fiscalização pelos órgãos do governo, aliada à falta de adequação da legislação com o sistema ecológico e social da várzea Amazônica, têm possibilitado o crescimento de iniciativas locais de manejo para suprir a demanda de controle de uso sentida pela população local. Neste sentido, os acordos de pesca dominam o sistema de regras de pesca, que podem ser divididas em quatro tipos: regras de acesso, de uso, de punição e de fiscalização (CASTRO; MCGRATH, 2010).

Dessa forma, vista a falta de fiscalização na pesca predatória desenfreada por parte do governo federal, os acordos surgem como iniciativas locais de proteger e garantir um futuro sustentável através de um documento com regras de pesca. É válido ressaltar que a falta de conscientização dos atores da pesca e da sociedade em geral em relação à sua importância é uma das principais dificuldades na consolidação dos acordos de pesca na região amazônica.

Além disso, falta clareza na formulação dos acordos de pesca, principalmente em relação à fiscalização. “Uma segunda inovação envolve a formação de agentes ambientais voluntários das comunidades envolvidas no acordo com poder de constatação para organizar a fiscalização dos acordos” (CASTRO E MCGRATH, 2010) aliados ao IBAMA.

2.1 A CAPTURA DO MAPARÁ (*Hypophthalmus spp.*)

Figura 1 – Mapa de localização da área de estudo



Fonte: IBGE, 2019; ITERPA, 2010. Elaboração Suzi Rodrigues; LARC, NUMA/UFPA (2020).

A economia do município gira em torno do extrativismo vegetal, com base na extração do açaí e na pesca, onde “todas as maiores atividades pesqueiras são realizadas no rio Tocantins (na Baía do Marapatá ou do Mandií), enquanto outras atividades, como a pesca do camarão,

são feitas em rios menores, em igarapés, em ilhas e em praias (SILVA JUNIOR, 2021)”. A pesca artesanal é o principal meio da atividade na região e é responsável por girar a economia local.

O mapará é um peixe de porte médio da ordem Siluriforme, da família sul-americana *Pimelodidae*, por serem peixes reofílicos, dependem amplamente da correnteza do ambiente natural para realizar sua reprodução, por esse motivo, possui ampla concentração na América do Sul, incluindo a região Amazônica. (CARVALHO, 1980).

O período de abertura da captura do mapará ocorre a partir do dia 1º de março e vai até 30 de outubro. A pesca artesanal é de suma importância para os pescadores que desenvolvem a atividade nos rios, igarapés e nas baías da região, constituindo uma atividade desenvolvida através dos acordos de pesca, acordos estes fundamentais para a garantia do aumento da renda familiar e para a proteção dos recursos pesqueiros.

Devida a grande preferência da população limoieirense pelo pescado e também seu alto valor comercial, a captura do mapará se tornou um período festivo muito aguardado pela população local e também de outras regiões onde o período de abertura da pesca no município de Limoeiro do Ajuru é marcado pela pesca de borqueio, que é um verdadeiro evento turístico.

Recentemente, tem-se constituído em atração turística principalmente nos municípios de Limoeiro do Ajuru e em Cametá, onde já há o reconhecimento do borqueio como um evento. Geralmente no dia 1º de março, o qual é o tão esperado dia de “abertura da Pesca”, conta com a presença de diversas pessoas da região e de fora dela, canais de jornalismo e outras mídias (CRUZ, 2016).

O borqueio do mapará é tido como patrimônio cultural e imaterial do Baixo Tocantins. A ação consiste na pesca em grupo, onde é feito um cerco em volta do cardume de mapará utilizando redes de pesca (Rede Aberta ou de Borqueio) de 25 cm a 30 cm de diâmetro, pelo menos dois cascos (canoas) a remo e doze pessoas que executarão a função de remadores. Além dos remadores, participam também um taleiro, batedores de água, que são responsáveis por fechar as redes e o dono da pescaria que pode ser tanto um dos pescadores, quanto o dono da embarcação (SILVA JUNIOR, 2021).

A realização do borqueio¹ exige técnica e saberes regionais, primordiais para a captura do cardume. A identificação do cardume é feita com a observação do predador natural do mapará, os botos, o mergulhão e as gaivotas, em seguida, “com o auxílio de uma vara feita do cerne de uma palmeira denominada paxiúba (*Soccretea sp.*), o pescador identifica o local e estima o tamanho do cardume e dos peixes que o formam” (SILVA JUNIOR; RODRIGUES; CARVALHO, 2019).

Após a identificação do cardume, os dois taleiros acompanham a movimentação do cardume, sondando a profundidade do local, avaliando a quantidade e direção que o cardume avança no rio. Quando o cardume se concentra em um local favorável é dado o sinal para a abertura da rede e da realização da moponga, que consiste em fazer barulho nas águas com as mãos, com a finalidade de manter acuado o cardume dentro do borqueio antes que o mesmo seja fechado (Figura 2).

Depois da formação do cerco, a rede é fixada com uma âncora, fazendo com que a rede se projete contra a outra pela força da correnteza. Quando já estão próximas uma da outra, os pescadores mergulham e passam a chumbada de uma das redes sobre a outra, aprisionando o cardume na outra rede. Na última etapa, os peixes são recolhidos em paneiros de palha.

Figura 2 – Pescadores realizando o “borqueio”.



Fonte: acervo pessoal de Ferreira (2022).

Cada acordo comunitário de pesca destina uma porcentagem do que foi capturado para o abastecimento do município (comercialização no mercado municipal) ou quando este é comercializado para atravessadores (que normalmente, revendem o peixe nos municípios de vila Maiuatá, Cametá, Abaetetuba e Belém), este é colocado em caixas de isopor com gelo para conservação, no ano de 2022 o Mapará obteve um valor de primeira comercialização entre R\$ 10,00 a R\$ 13,00 o quilo.

2.2 OS ACORDOS DE PESCA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

No ano de 1998, surge o primeiro Acordo Comunitário de Pesca em Limoeiro do Ajuru. Era conhecido como Acordão, que compreendia todas as áreas de pesqueiras no município, e os constantes conflitos com os pescadores dos municípios vizinhos, Abaetetuba, Cameté e Igarapé-Miri, foram um dos principais motivos para a criação do acordo.

Santos (2005) ainda reforça que para que os Acordos de pesca tenham êxito é preciso que haja sua propagação em escala regional, sendo necessário que moradores de rios e bacias vizinhas também elaborem seus Acordos. Atualmente o município de Limoeiro do Ajuru possui 14 localidades de pesca que fazem parte do Acordo (Tabela 1).

Tabela 1 – identificação dos Acordos de pesca existentes em Limoeiro do Ajuru.

Nº	Acordos de Pesca	Coordenadas geográficas
1.	Acordo de Pesca da Amorosa	1° 54' 59.02" S 49° 21' 34.06" O
2.	Acordo de Pesca Reserva do Meio	1° 52' 53.08" S 49° 21' 19.63" O
3.	Acordo de Pesca da Prainha	1° 50' 56.47" S 49° 19' 10.34" O
4.	Acordo de Pesca do Rio Cardoso	1° 50' 55.70" S 49° 19' 09.38" O
5.	Acordo de Pesca do Piquiatuba	
6.	Acordo de Pesca do Mocons	
7.	Acordo de Pesca do Tatuoca	1° 47' 44.01" S 49° 16' 15.07" O
8.	Acordo de Pesca do Turussú	
9.	Acordo de Pesca do Tucumanduba	1° 45' 18.07" S 49° 16' 15.07" O
10.	Acordo de Pesca do Rio Teobaldo	
11.	Acordo de Pesca da Ilha de Saracá	1° 58' 1.00" S 49° 20' 28.00" O
12.	Acordo de Pesca da Ilha Araraim	1° 54' 52.08" S 49° 17' 07.02" O
13.	Acordo de Pesca do Pautinga	1° 57' 53.01" S 49° 22' 31.02" O
14.	Acordo de Pesca de Capinal	1° 54' 39.04" S 49° 22' 10.00" O

Fonte: acervo pessoal de Ferreira (2022)

Embora haja uma quantidade significativa de Acordos na região, nem todos os pescadores que fazem parte das áreas do Acordo concordam com as regras de uso dos recursos pesqueiros, o que acaba gerando conflitos locais que desgastam o fortalecimento dos Acordos.

Atualmente, o município de Limoeiro do Ajuru dispõe de quatro organizações, que contribuem com os acordos de pesca da região, a saber: a Colônia dos Pescadores Z-46; a Associação dos Pescadores Artesanais de Limoeiro do Ajuru (ASPALA); o Sindicato dos Pescadores de Limoeiro do Ajuru (SINDPESCA); e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Limoeiro do Ajuru, através do seu Departamento de Pesca. Essas organizações surgiram no município pela necessidade de atender à classe dos pescadores (SILVA JUNIOR, 2020).

O município possui 10 mil pescadores cadastrados nessas quatro instituições pesqueiras. No período do defeso, os pescadores recebem um benefício do governo federal, o seguro-defeso, que somam um valor de quatro salários mínimos para ajudar na renda dos pescadores durante o período em que não podem exercer a atividade pesqueira. Durante esse período ocorre a vigília nas reservas estabelecidas no acordo de pesca.

Assim, conforme consta no Art. 34 na lei de crimes ambientais, presente na Lei Estadual 6.713/2005 regulamentada pelo Decreto nº 2.020/2006:

Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente: Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

I - Pescar espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - Pescar quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; (BRASIL, 1999).

A fiscalização da pesca predatória no Pará é realizada pelos órgãos federais (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO), nos rios nacionais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e também pelo poder público municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). O Acordo de pesca também se enquadra a esse sistema de proteção legal, visto que através dele a comunidade se mobiliza por meio de regras com intuito de salvar e guardar os recursos pesqueiros no período do defeso. Além da proibição da pesca no período do defeso, os Acordos de pesca também proíbem o uso de alguns petrechos que capturam os peixes de forma predatória.

Das medidas tomadas pelos Acordos de Pesca no município de Limoeiro do Ajuru, destaca-se a proibição da pesca no período do defeso; a proibição de malhadeiras com malha em desacordo com a legislação, o uso do puçá; a limitação da

temporada de captura dos peixes, dando tempo para a recomposição dos cardumes, pois a busca intensa dificulta a captura dos peixes, uma vez que estes ficam escassos; a interrupção temporária da pesca quando a oferta dos pescados sobressai a da procura e a proibição de pescadores de outros municípios, que utilizam apetrechos de pesca em desacordo com os previstos pelas comunidades (SILVA JUNIOR; RODRIGUES; CARVALHO, 2019).

A Lei de Crimes Ambientais impõe tanto ao poder público, quanto à coletividade a responsabilidade pela proteção ambiental. A mesma determina as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

2.3 A IMPORTÂNCIA DA MOBILIZAÇÃO DOS PESCADORES RIBEIRINHOS EM LIMOEIRO DO AJURU NA SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS PESQUEIROS

Tendo em vista que o pescado é um recurso importante e renovável, mas não infinito, vê-se então a necessidade de preservação para a garantia da reprodução das espécies que também é uma forma de assegurar a sobrevivência futura dos pescadores ribeirinhos.

Desta forma, os acordos de pesca surgem como resultado de conversas com os ribeirinhos e líderes de comunidades como uma tentativa de preservar e garantir que as espécies se reproduzam por meio das regras de acesso.

Os movimentos sociais ribeirinhos de Limoeiro do Ajuru estão cada vez mais articulados, empoderados e se reinventam de acordo com a necessidade emergente. Esses movimentos surgem da necessidade de organização dos pescadores em prol de um objetivo comum.

[...] Esses movimentos de luta por políticas públicas para as populações ribeirinhas intensificaram-se, sobretudo, quando os recursos naturais ficaram escassos com a exploração inadequada dos produtos naturais, como exemplo, o desmatamento de açazais para extração do palmito e, principalmente, após a implantação da hidrelétrica de Tucuruí, um empreendimento construído para o desenvolvimento da região, provocou uma baixa produtividade dos solos de várzea, a queda de produtividade dos açazais e cacaeiros, o desaparecimento ou a diminuição de várias espécies de pescado, a poluição das águas, e o assoreamento do rio (PINHEIRO, 2009).

Visto isso, os movimentos sociais liderados pelos pescadores artesanais é também um meio de chamar a atenção das autoridades de todas as esferas e da sociedade em geral para o uso dos recursos naturais de forma desenfreada e sem sustentabilidade.

Se por um lado há nesses grupos pessoas que deixam sua vida pessoal para lutar por melhorias não só visando a si mesmo, mas também de seus familiares, há também aqueles que dão pouca importância para essa luta tão necessária. Embora seja uma realidade, os frutos das

lutas dos movimentos são muitos e seus efeitos quase sempre são a longo prazo, pois, a luta incansável dessas organizações, mais especificamente dos pescadores artesanais, visa a garantia do trabalho e garantia de renda para eles e seus familiares.

Os encontros com os pescadores ocorrem para que seja realizado o planejamento da abertura da pesca na região (Figura 3). O intuito dos encontros é ouvir as comunidades que participam do Acordo, tais como as problemáticas por elas enfrentadas, o preço de comercialização do pescado (mapará), entre outras demandas.

Figura 3 – Planejamento da abertura de pesca com ribeirinhos de Limoeiro do Ajuru.



Fonte: acervo pessoal de Ferreira (2022)

Um ponto importante em relação à preservação dos recursos naturais, e que não deve ser deixado de lado quando o intuito é garantir a sustentabilidade é a Educação Ambiental. Essa se mostra com uma proposta interessante na preservação dos recursos pesqueiros do município de Limoeiro do Ajuru, uma vez que é possível construir por meio dela novos hábitos e comportamentos que emancipa o cidadão a repensar suas ações errôneas. Além disso, “instigando-os a refletir, agir e ser críticos das relações sociais, econômicas, cultural e, sobretudo ambiental” (SILVA JÚNIOR; RODRIGUES; CARVALHO, 2019), afinal, proteger o meio ambiente é proteger o futuro. Segundo Loureiro (2004):

A educação ambiental transformadora é aquela que possui um conteúdo emancipatório, em que a dialética entre forma e conteúdo se realiza de tal maneira que as alterações das atividades humanas, vinculadas ao fazer executivo, impliquem mudanças individuais e coletivas, locais e globais, estruturais e conjunturais, econômicas e culturais (p.89).

Loureiro (2004) destaca a magnitude de uma educação ambiental transformadora, que quando de caráter emancipatório consegue abranger várias esferas sejam elas; econômicas, social e também ambiental.

Nesse sentido, é válido destacar que a educação ambiental abrange a sociedade em geral, não apenas o pescador. Embora a proteção do meio ambiente seja equivocadamente ligada apenas a quem depende diretamente dos recursos advindos dele, a responsabilidade é de todos.

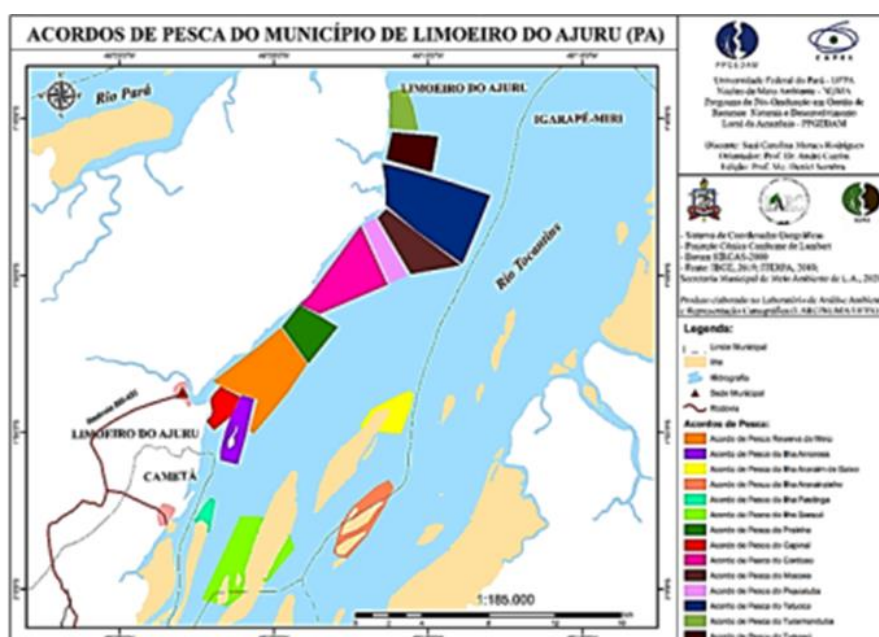
O desafio é formular alternativas e soluções para os diversos problemas existentes na pesca, através de políticas públicas, em parcerias com as comunidades ribeirinhas, levando em consideração os aspectos econômicos, sociais e ambientais, para que assim a pesca continue sendo um meio de vida sustentável para a população ribeirinha.

3. METODOLOGIA

3.1 LÓCUS DA PESQUISA

O estudo foi realizado no município de Limoeiro do Ajuru (Figura 4), que está localizado na mesorregião do nordeste paraense, na microrregião de Cametá, juntamente com Abaetetuba, Igarapé-miri, Baião, Mocajuba e Oeiras do Pará, sendo sua zona fisiográfica denominada como Tocantins. Atualmente, possui uma população de aproximadamente 29.623 habitantes (IBGE, 2021) e densidade demográfica de 16,79 hab/Km² (IBGE 2010).

Figura 4 – Área de estudo



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2019; ITERPA, 2010; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Ajuru (PA). Elaboração; LARC, NUMA/UFPA (2020).

O último censo demográfico (2010) indicou que 75,2% da população do município vivia na zona rural, enquanto 24,8% viviam na zona urbana. De acordo com o censo 2010, o IDH correspondia a 0,541, considerado abaixo do IDH do Estado do Pará. Suas terras ocupam a margem esquerda do rio Tocantins, e a margem direita do rio Pará. Sua área territorial equivale a 1.490,186 Km² (IBGE 2021). Suas coordenadas geográficas são: 01° 53'43" de latitude sul e 49° 22'50" de longitude.

3.2 SUJEITOS ENVOLVIDOS

O corpus pesquisado delimitou-se em, aproximadamente, 50 (cinquenta) pescadores artesanais, os quais se disponibilizaram em fazer parte da pesquisa de maneira voluntária, ou seja, depois da apresentação do objetivo da pesquisa, foi solicitada uma conversa informal pelo pesquisador. Foi perguntado a eles quando surgiram os acordos de pesca no município, como estão organizados hoje e de que maneira contribuem nas atividades pesqueiras e na preservação das espécies nativas. Também, responderam questões específicas sobre os saberes e fazeres tradicionais, saberes oriundos de sua cultura local.

3.3 MÉTODO DE PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa cujo o objeto é o estudo de caso. Segundo Triviños (1987) determina que suas características são dadas por suas circunstâncias, principalmente por um lado, a natureza e abrangência da unidade; este pode ser um sujeito, por exemplo, o exame das condições de vida (nível socioeconômico), escolaridade dos pais, profissão entre outros.

Ainda em Triviños (1987), o estudo de caso, é de suma importância para o bom desempenho desta pesquisa, porque através desta podemos traçar o perfil geral da população, o nível de escolaridade o fator econômico, social político, escolaridade até a relação sócio afetivo e familiar.

A pesquisa foi desenvolvida através de uma abordagem quantitativa e qualitativa, pois segundo explica Triviños (1987) a pesquisa qualitativa possibilita uma visão ampla e complexa do real e social. Isso significa que essa abordagem propõe ao pesquisador condições favoráveis para que se possa compreender o objeto investigado.

A abordagem foi feita através da aplicação de questionários semiestruturados aos pescadores; a pesquisa buscará descobrir a forma de pesca, o escoamento de produção, insumos,

apetrechos, atores envolvidos, discutindo como os acordos de pesca têm contribuído para o desenvolvimento da atividade pesqueira no município, dentre outros.

3.4 COLETA DE DADOS

A coleta de dados ocorreu do dia 15 de fevereiro até o dia 15 de junho, primeiramente, se deu através de registros fotográficos. Além disso, foi registrado nos primeiros dias do desenvolvimento da pesquisa a entrega de alguns questionários semiestruturados para serem respondidos, durante os encontros com os sujeitos envolvidos. Outra forma utilizada para a coleta dos dados foi a análise dos regimentos internos dos acordos de pesca e a socialização das informações contidas no documento (Figura 5).

No primeiro encontro estivemos presentes junto com a Secretaria Municipal de Pesca e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na primeira reunião com os Acordos Comunitário de Pesca que ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2022 (Figura 7) com a finalidade de planejar a abertura da pescaria do mapará no dia 1º de março, na reunião foi definido o preço de primeira comercialização, intensificação na fiscalização, pois no momento estavam tendo muitos conflitos, e invasões nas áreas de pesca.

O segundo encontro ocorreu no dia 15 de março de 2022 na qual foi solicitado os documentos que os acordos possuíam, para podermos analisar e verificar se existe alguma similaridade, nos foi entregue os regimentos internos (APÊNDICE A) de alguns acordos. Após a entrega fizemos a análise dos regimentos recebidos e percebemos que as regras são todas similares, com diferenças apenas em relação a divisão do pescado que é capturado pelas comunidades, alguns acordos doam uma porcentagem para as igrejas da localidade.

O terceiro encontro ocorreu no dia 15 de maio de 2022, na qual foi apresentado e debatido o novo **Decreto de Estadual N° 1686 de 29/06/2021**, Este Decreto estabelece os critérios para a formalização dos Acordos de Pesca em comunidades pesqueiras no âmbito do Estado do Pará.

No quarto e último encontro, no dia 15 de junho de 2022, apresentamos o estatuto para as comunidades o presente estatuto que estabelece as regras do Acordo de Pesca, instituído pela Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente levando em consideração o DECRETO ESTADUAL N° 1.686, DE 29 DE JUNHO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL N° 013/2011, LEI ORGANICA MUNICIPAL. Esse estatuto foi feito com a finalidade de nortear as comunidades sobre os direitos e deveres em relação ao acordo de pesca.

O estatuto foi entregue a cada coordenador, nas próximas reuniões serão debatidas regras estabelecidas dentro dos acordos de pesca, pois são uns fatores essenciais que definem as principais medidas que devem ser atendidas por todos.

Figura 5 – encontro de membros das Secretarias de Meio Ambiente e de pesca com representantes dos Acordos de pesca.



Fonte: acervo pessoal de Ferreira (2022)

A fonte de dados baseou-se na pesquisa de campo, através da observação do procedimento utilizado, levando em consideração todas as informações fornecidas pelos pescadores.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 PESCARIA DO MAPARÁ EM LIMOEIRO DO AJURU

A pesca artesanal é uma das principais atividade desenvolvida no município de Limoeiro do Ajuru, que garante segurança alimentar e geração de renda para as famílias ribeirinhas. Entre as espécies capturadas, podemos citar: a pescada (*Cynoscion leiarchus*), dourada (*Brachyplatystoma flavicans*), filhote (*Brachyplatystoma filamentosum*), tainha (*Mugil brasiliensis*), sarda ou apapá (*Pellona castelnaeana*) e a do mapará (*Hypophythamus* spp), a mais popular no Baixo Tocantins.

Nesse contexto, Limoeiro do Ajuru é uma das principais referências na captura do mapará na região do Baixo Tocantins. Todo ano, no dia 1º de março, ocorre a tradicional abertura da pesca do mapará, a programação reúne muitas pessoas da sede do município e de outras cidades vizinhas, que se deslocam para participar desse momento importante para o município, pois marca o início das atividades pesqueiras. Por sua importância, a atividade está

intrinsecamente ligada à cultura popular dos ribeirinhos da região. É importante ressaltar também, que desde 08 de abril de 2019 foi sancionada pelo governador Helder Barbalho, que a abertura da pesca do mapará na região do Baixo Tocantins é considerada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Pará, através do Projeto de Lei (PL), Nº 26/2017 que reconhece a relevância do evento no Estado do Pará como bem imaterial. A lei reconhece o evento anualmente no município de Limoeiro do Ajuru, localizado na região do Baixo Tocantins como um movimento cultural, sustentável e que gera renda para a população local.

Em relação ao apetrecho utilizado observamos que a rede utilizada é de nylon (Poliamida Multifilamento - PA), com comprimento padrão de 200 metros, com diâmetro da malha de 25mm e abertura da malha de 5cm. Conhecida popularmente como rede aberta ou de borqueio. A prática da pesca do mapará com as redes grandes de borqueio é um processo lento, complexo e perigoso, pois há o risco de os pescadores ficarem presos e não conseguirem se soltar, pois a rede necessita que os cabos sejam fechados com as mãos na parte de baixo.

Figura 6 - Preparação para pescaria



Fonte: Acervo pessoal Ferreira

Figura 7 - Preparação para pescaria



Fonte: Acervo pessoal Ferreira

O pescador da vara “mágica”, que geralmente é o pescador mais antigo e experiente da comunidade. O taleiro é um dos principais atores da pesca do mapará. Isso porque ele é o responsável por identificar os cardumes com base nas experiências que adquiriu ao longo de sua vida na atividade pesqueira.

Figura 8 - Taleiro

Fonte: Acervo pessoal Ferreira

Figura 9 - Taleiro

Fonte: Acervo pessoal Ferreira

Duas formas são utilizadas para a identificação dos cardumes, sendo elas: a “tala” e o “prumo”. Dependendo da experiência do taleiro é possível saber a profundidade do local, quantidade e o tamanho do pescado (miúdo ou graúdo). Esta simplicidade tecnológica é uma das características da pesca artesanal. Para (FURTADO, 1990, p.56) uma outra característica da Pesca Artesanal é a simplicidade tecnológica utilizada pelo pescador, no manejo do ecossistema pesqueiro no qual atua. É dessa simplicidade que advém o adjetivo que a qualifica como artesanal e o maior e o mais intenso diálogo do homem com a natureza, em relação a outros tipos de pesca mais sofisticados, como a industrial.

É importante considerar que na pesca artesanal, além das ferramentas, pescadores e pescadoras utilizam os saberes tradicionais passados de pai para filho, observando a natureza, considerando as fases da lua, os processos das marés (enchente ou vazante), a cor da água (clara ou escura), o fluxo do rio e o movimento do vento. Por fim, para os pescadores artesanais, existem vários elementos naturais que ajudam a ir pescar, como descreve Furtado: A íntima relação entre homem e natureza, atribui ao produtor da pesca artesanal a qualidade ímpar de conhecedor de seu meio envolvente, atribui regras de equilíbrio e de preservação; o seu universo mítico, por outro lado, inculca-lhe mecanismos e (ainda que inconscientes) de preservação da natureza; permite-lhe um conhecimento sobre quando uma árvore vai ou não florir, dar fruto ou se o fruto é ou não comestível: conhece os dias e épocas adequadas para o corte de uma folha de palmeira para cobrir sua casa e não criar bichos, ou de madeira para sua embarcação e para

não rachar depois de pronta; conhecem os territórios de caça e pesca e coleta: tempo e efeito das chuvas, nível de trânsito de peixes nos rios e lagos e praias, etc. (Ibidem, 1990, p.74).

Antes de falar como acontece o borqueio do mapará, é melhor ter em mente que é uma prática coletiva, todos os envolvidos estão trabalhando para capturar mapará, mas cada um tem sua função específica. Para que o borqueio aconteça é necessário que o taleiro encontre o cardume do peixe, enquanto os batedores de água e os pescadores do casco com a rede ficam observando a movimentação do mesmo, à espera de seu comando para que possam jogar as redes no rio. No momento em que o taleiro fizer o sinal de aceno com o remo, para os outros pescadores, é hora de remar rapidamente e lançar as redes na água até que os dois cascos se encontrem formando um círculo. Enquanto a rede ainda está aberta os batedores de água pulam e fazem movimentos com as mãos causando barulhos e espantando o peixe para entrar na rede, esse movimento é conhecido como moponga. Outro fator importante no momento do borqueio é a posição dos cascos, na qual esses precisam estar contrários a correnteza da água para que possam ser jogadas as redes e a partir do movimento da maré se crie uma espécie de bolso para os peixes ficarem dentro.

No momento em os pescadores puxam os cabos as redes se fecham, após o fechamento da rede, o taleiro entra no borqueio com sua tala e verifica se os peixes estão presos na rede, após essa análise os homens do casco puxam rapidamente as redes para apertar os peixes. Nessa etapa, quando os peixes (mapará) começam a aparecer na superfície da água os pescadores posicionam os cascos para retirar os peixes (Figura falta colocar), a quantidade é calculada em paneiros ou basquetas depois é dividido entre os donos das redes e a comunidade local.

Essa divisão da produção do pescado acontece a partir de acordos comunitário de pesca, decidido em reuniões com os moradores locais, sendo que 50% do pescado borqueado será destinado aos moradores, como retribuição ao cumprindo das regras do acordo de pesca e os outros 50% ficam com os donos de rede (conhecido como tormeiro) a serem divididos entre os trabalhadores da turma. O

A pesca na região do baixo Tocantins fica proibida por quatro meses, de outubro a fevereiro, o chamado Período do defeso, onde fica proibida a pesca na bacia hidrográfica rio Tocantins pela Instrução Normativa Interministerial no- 13, de 25 de outubro de 2011, para que os peixes possam se reproduzir. Durante esse tempo os pescadores recebem o Seguro Defeso, garantido por Lei Federal, no valor de um salário mínimo, para compensar a ausência de sua atividade de produção, até chegar à abertura da pesca novamente.

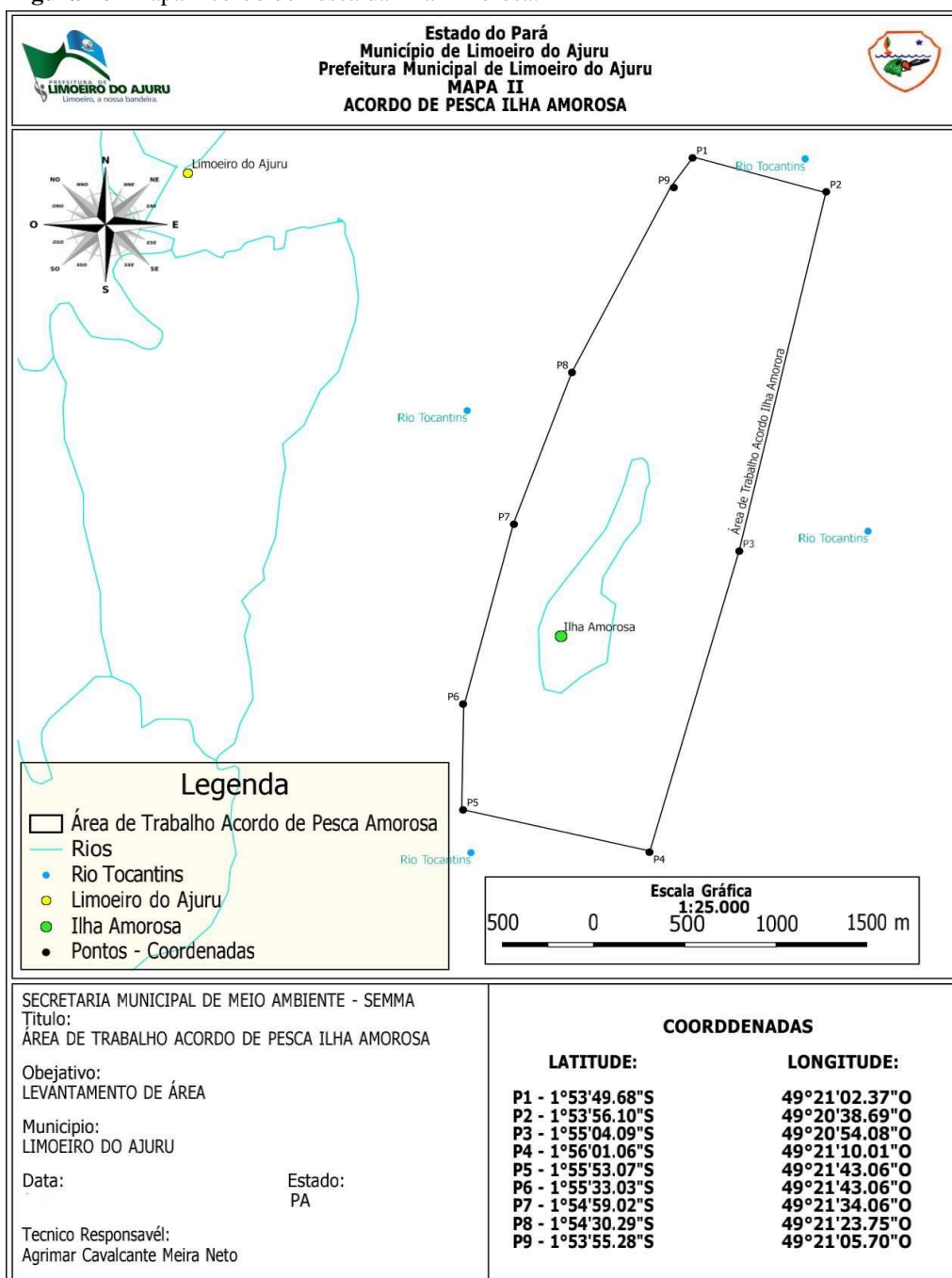
Cada acordo comunitário de pesca destina uma porcentagem do que foi capturado para o abastecimento do município (comercialização no mercado municipal) ou quando este é comercializado para atravessadores (que normalmente, revendem o peixe nos municípios de vila Maiuatá, Cametá, Abaetetuba e Belém), este é colocado em caixas de isopor com gelo para conservação, no ano de 2022 o Mapará obteve um valor de primeira comercialização entre R\$ 10,00 a R\$ 13 o quilo.

4.2 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE PESCARIA DO MAPARÁ EM LIMOEIRO DO AJURU

Objetivando apresentar os dados colhidos para a realização dessa pesquisa e também detalhar os caminhos percorridos durante o processo de mapeamento das áreas de pesca realizado juntamente com a equipes das Secretarias de meio ambiente e de Pesca do município de Limoeiro do Ajuru, o mapeamento das áreas de pesca no município de Limoeiro do Ajuru contou também com o apoio dos pescadores experientes e que fazem parte dos acordos comunitários de pesca existentes no município.

Ficam delimitadas as áreas de pesca dos acordos comunitários de pesca, conforme as áreas demarcadas nos mapas, cujas as imagens e a georreferência das áreas encontram-se nas imagens abaixo:

Figura 10- Mapa Acordo de Pesca da Ilha Amorosa.



Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Os mapas dos territórios de pesca das Comunidade do município de limoeiro do Ajuru, nos mostram a importância dos conhecimentos tradicionais dos pescadores artesanais, através deles, é possível observar as delimitações territoriais de cada comunidade no Baixo Tocantins. Embora ocorram em ambientes aquáticos, são delimitados, conhecidos e possuem normas de uso, as quais promovem melhores formas de organização e gestão.

Dessa forma, os acordos de pesca do município de Limoeiro do Ajuru vêm contribuindo, para a adoção de medidas, visando à proteção e a reprodução do pescado na região. Tal ocorre, através de ações, que buscam coibir a pesca desordenada e predatória, dando tempo à recomposição dos estoques pesqueiros; incentivando a interrupção temporária da atividade, quando a oferta dos pescados diminui; e inibindo a procura e a ação de pescadores de outros municípios nos pesqueiros dos acordos de pesca da cidade. Nos mapas, é possível verificar as denominações das áreas de pesca identificadas em pesquisa de campo, bem como observar a localização de cada uma delas no rio Tocantins.

4.3 HISTÓRICO DO ACORDO DE PESCA EM LIMOEIRO DO AJURU

O primeiro Acordo Comunitário de Pesca em Limoeiro do Ajuru surgiu no ano de 1998. Conhecido como Acordão, onde abrangia todas as áreas de pesca no município, os constantes conflitos com os pescadores dos municípios vizinhos, Abaetetuba, Cametá e Igarapé-Miri, foram um dos principais motivos para a criação do acordo. Os conflitos ainda ocorrem, devido a ineficiência em relação à fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, a falta de segurança é muito grande, segundo relatos do morador Adelino Ferreira em uma abordagem realizada pela comunidade de Saracá, os invasores estavam armados com facas, facões e até armas de fogo.

Atualmente, Limoeiro do Ajuru conta com 14 acordos comunitários de pesca, nas observações feitas nas reuniões mensais nas comunidades, existem mais comunidades querendo implantar a ideia dos acordos. Os resultados positivos dos acordos de pesca já constituídos servem de motivação para pescadores de outras comunidades do município a criarem seus acordos, pois além da melhoria na quantidade e qualidade dos estoques pesqueiros, há também melhorias sociais e econômicas, quando a renda das famílias aumenta, a segurança alimentar melhora. Além do modo de convivência entre os envolvidos, baseados na confiança e união dos indivíduos, houve um avanço nos modos de instrução, uma vez que os pescadores começam a ter uma noção sobre as leis que regulam a pesca. Além disso, os pescadores buscam progresso para sua comunidade. Desse modo, eles buscam orientações dos líderes dos acordos comunitários vizinhos, para poder iniciar o processo de construção do acordo comunitário de pesca na sua comunidade. segundo Vilhena (2017, p. 16):

Resultados positivos devem ser entendidos como maior representatividade dos pescadores nas decisões; benefícios para a comunidade, como o acesso aos recursos; aumento da relação de reciprocidade entre os comunitários locais;

efetividade na exclusão de pescadores de fora e restrição a técnicas predatórias, principalmente de pescadores de outras regiões.

A iniciativa parte dos integrantes que conhecem as dificuldades e os anseios da comunidade local. Vale ressaltar que nenhum acordo comunitário de pesca do município de Limoeiro é regulamentado pela SEMAS-PA, alguns têm apenas um documento (APÊNDICE B) de reconhecimento assinado pelo representante do Instituto atuante na região, do prefeito municipal, dos órgãos ambientais municipais e dos representantes da comunidade envolvida. No entanto, existem situações em que a comunidade em questão possui apenas a ata de criação dos acordos, no entanto, não são obstáculos que impeça o funcionamento dos acordos. O que realmente importa é o interesse da comunidade em querer conservar e manter os recursos naturais.

4.4 REUNIÕES COM OS ACORDOS DE PESCA

Figura 11 - Registro do primeiro encontro com os Acordos de pesca de Limoeiro do Ajuru



Fonte: acervo pessoal de Ferreira (2022)

Nas reuniões foi firmada com os acordos comunitários de pesca a proposta de análises dos regimentos internos vigentes de cada um deles, no sentido de reorganização, pois os acordos comunitários de pesca vêm sofrendo um enfraquecimento devido à falta de apoio dos órgãos competentes. Além de se fixar alguns objetivos a médio e longo prazo.

É importante destacar que todas as famílias cadastradas nos acordos comunitários de pesca participam ativamente, contribuindo no processo de vigilância e fiscalização, que é a parte mais árdua e perigosa, em que os fiscais passam dia e noite no rio vigiando para que a área não seja invadida, pelos pescadores que não concordam com o acordo e também com os

pescadores de municípios vizinhos, que desrespeitam completamente os regulamentos dos acordos, praticando a pesca predatória e espalhando a discórdia entre os indivíduos. Essa forte resistência em aderir a essa nova dinâmica de uso do recurso pesqueiro acaba gerando conflitos locais resultando no desgaste dos acordos.

Os órgãos ambientais municipais também contribuem com os acordos de pesca no processo de fiscalização durante o período de defeso, que é a temporada de suspensão das atividades pesqueiras no município de Limoeiro do Ajuru, correspondente aos meses de novembro a fevereiro. Durante esse período, são disponibilizados fiscais da secretaria municipal de meio ambiente e da secretaria de pesca para fazer a fiscalização do rio. Além disso, os policiais militares acompanham os fiscais durante o trabalho para resguardá-los, pois muitos pescadores invasores andam armados e, geralmente, apresentam resistência em relação à apreensão dos seus apetrechos de pesca.

Vale ressaltar que a fiscalização é uma das principais dificuldades relatadas pelas comunidades, pois as fiscalizações dos órgãos competentes só se intensificam próximo ao período de abertura da pescaria. Ainda, no encontro foi frisado que a perda e esgotamento dos peixes da região acarretarão na perda do seguro defeso pelos pescadores artesanais o qual só é oferecido nos locais em que tenham pescado e conseqüentemente ocorra o período de defeso.

Assim, no final do encontro, a Secretaria Municipal de Pesca e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente firmaram alguns objetivos a médio e longo prazo, com as comunidades, tais como: Reorganizar os acordos de pesca; reformular as regras dos acordos de pesca que valha para todos os acordos do município; resgatar as famílias que estão fora dos acordos de pesca; legalizar os tanques de criação de peixes; e, posteriormente, regulamentar os acordos comunitários de pesca junto ao IBAMA.

Diante dessa análise, nos propomos a elaborar um estatuto baseado no novo **Decreto de Estadual N° 1686 de 29/06/2021** e na **Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA N° 13, 25 de outubro de 2011**, e também na **Lei Orgânica Municipal** para nortear e ajudar os acordos no processo de regularização dos mesmos, (APÊNDICE B), no que diz respeito aos problemas enfrentados pelos acordos comunitário de pesca, as comunidades apontam a fiscalização. Pois o trabalho de fiscalização, além de ter um certo grau de periculosidade, também requer recursos financeiros, pois existem os gastos e é um valor alto, tais como com combustíveis, alimentação e aquisição de outros objetos.

A situação se agrava no período de defeso quando a pesca é interrompida. Nessa época, a segurança alimentar fica comprometida, nesta época os moradores passam a se alimentar de

comida industrializada, como: mortadela, carne enlatada, sardinha enlatada, comidas com pouco valor nutricional. Além disso, com o fechamento da pesca, a renda das famílias fica comprometida, uma vez que não tem mais os pescados para comercializar. Muitas famílias não possuem áreas para o manejo do açaí, para que possam posteriormente comercializar. Outra dificuldade é em relação aos pescadores que praticam a pesca predatória fora da área do acordo, e quando aparece uma oportunidade, adentram o território protegido. Na reunião também foi apontada a falta de apoio da colônia de pescadores, das associações e sindicatos dos pescadores. Foi relatado que recebem apoio apenas da prefeitura municipal. Na época de defeso, a prefeitura cede uma embarcação, combustível e uma equipe de policiais militares para ajudar na fiscalização, porém, esses policiais assistem a todos os acordos no município, resultando em um trabalho insuficiente, porque no município são quatorze acordos de pesca.

É importante ressaltar que o acordo de pesca é um instrumento que só funciona quando recebe o apoio de uma comunidade pesqueira comprometida. Os acordos de pesca não foram criados por órgãos ou entidades governamentais, pelo contrário, foram criados a partir do desejo e necessidade das comunidades em conservar seu território pesqueiro ao dar autonomia aos moradores locais para geri-los conforme suas necessidades.

Fizemos algumas perguntas sobre o porquê fazer parte do acordo de pesca, nos foram relatados em reunião que é pela preservação da área e devido à diminuição dos pescados. No entendimento dos integrantes dos acordos comunitários de pesca, o acordo seria uma forma de preservar as espécies e manter a produção nos anos seguintes, garantir a segurança alimentar e a fonte de renda obtida por meio da comercialização do pescado capturado dentro do acordo, perguntamos o que o acordo comunitário de pesca pode melhorar, as pessoas, responderam que ele necessita do apoio das entidades representantes dos pescadores, Ao final do encontro ficou acordado que a comunidade irá formar uma comissão em suas respectivas localidades com intuito resgatar as famílias que estão fora do acordo, reorganizar e fortalecer os acordos comunitários de pesca, para podemos dar andamento ao processo de regularização.

Essas regras são criadas e estabelecidas pelas próprias pessoas de dentro do acordo. Entre as principais, estão aquelas relacionadas ao tipo de apetrecho utilizado, quem pode pescar nas áreas, o período propício para a pesca, entre outros.

No município de Limoeiro do Ajuru nenhum acordo é regulamentado, sendo apenas um acordo de verbal, ou seja, não possui segurança jurídica. Sem apoio dos órgãos competentes, os acordos de pesca atualmente estão enfraquecidos, segundo (OVIEDO et al., 2015) A falta de regulamentação dos acordos os leva ao descrédito.

Nas análises dos regimentos interno, notou-se a necessidade de reformulação e reorganização dos acordos do município, pois ao longo dos anos vem se enfraquecendo. Ratifica-se, então, a necessidade de regulamentação dos acordos de pesca do município de Limoeiro do Ajuru para que os graus de segurança jurídica e confiabilidade sejam maiores, para que as instituições acordos de pesca sejam fortificadas. Todavia, faz-se necessário que município, estado e governo federal se façam presentes junto aos acordos de pesca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente trabalho foi possível vislumbrar a atividade que envolve a pesca do Mapará na qual demonstra os saberes empíricos praticados pelos povos ribeirinhos, em especial do Município de Limoeiro do Ajuru, no Baixo Tocantins. Essa atividade tem colocado a região no cenário nacional atraindo a atenção para modo de vida e saberes dos povos tradicionais locais.

Nesse contexto para garantir a sustentabilidade não somente das espécies, segurança alimentar, mas também de sua própria identidade, seu modo de vida ancestral e cultural, entra em cena os Acordos de Pesca. Pois a manutenção da pesca artesanal, depende não somente da qualidade dos ecossistemas, mas também das cooperações mútuas entre esses atores sociais que dependem desses recursos pesqueiros em especial o Mapará.

Essa forma de gerência dos recursos naturais, que foi acompanhada durante esse trabalho, demonstra um importante modelo de economia solidária, uma vez que esses acordos envolvem toda a comunidade para um propósito em comum: garantir a perpetuação da espécie e renda para suas famílias.

Porém, essa forma de gerência tem enfrentado dificuldades para sua manutenção. Os constantes conflitos gerados por aqueles que optam por uma pesca predatória, causam o desestímulo para essa atividade. Em vista disso os pescadores alegam falta do poder público em dar apoio aos pescadores.

Por outro lado, órgãos do poder público local tem feito esforços para auxiliar esses acordos como citado: as secretarias municipais de meio ambiental e de pesca têm elaborado meios para reorganizar os acordos de pesca; reformular as regras dos acordos de pesca que valha para todos os acordos do município; resgatar as famílias que estão fora dos acordos de pesca; legalizar os tanques de criação de peixes; e, posteriormente, regulamentar os acordos comunitários de pesca junto ao IBAMA.

O presente trabalho também contribui para auxiliar os Acordos das localidades, no sentido de elaboração do mapeamento, georreferenciamento das áreas de pesca no município de Limoeiro do Ajuru. Desse modo ficam delimitadas as áreas de pesca dos acordos comunitários de pesca.

A contribuição desse trabalho também está no sentido de levar informação e apoio aos ribeirinhos por exemplo através da apresentação do estatuto para as comunidades, que estabelece as regras do Acordo de Pesca, instituído pelas Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. E assim as comunidades dispõem de um documento que as auxiliem na gerência e nos deveres dessa atividade tão importante.

O Estado tem um papel ainda a cumprir, no sentido de fomentar as fiscalizações. Por outro lado, atuar na prevenção por meio da educação ambiental que precisa ser melhor difundida estimulada tanto para jovens e adultos. Assim a sustentabilidade tanto da pesca quanto do próprio modo de vida dessas populações precisa ser preservada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARTHEM, R. B., PETRERE JR., M.; ISSAC, V.; RIBEIRO, M. C. L. D. B., MCGRATH, D. G., VIEIRA, I. J e BARCO, M. V. "A pesca na Amazônia: problemas e perspectivas para o seu manejo". Em Valladares-Pádua, C. e Bodmer, R. E. (eds.). Manejo e conservação de vida silvestre no Brasil Rio de Janeiro, MCT/ CNPq/ Sociedade Civil Mamirauá, 1997, pp 173-185.

BATISTA, V. S.; ISSAC, V. J. e VIANA, J. P. "Exploração e manejo dos recursos pesqueiros da Amazônia". Em RUFINO, M. L. (ed.). **A pesca e os recursos pesqueiros na Amazônia brasileira**. ProVárzea. Manaus, Ibama, 2004, pp. 63-152, 268 p.

BRAGA, T. M. P. 2011. Conhecimento local ribeirinho e suas aplicações para o manejo participativo da pesca na reserva extrativista do baixo Juruá, estado do Amazonas. Tese de Doutorado, INPA, Manaus, 164pp.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Política de desenvolvimento territorial da pesca e aquicultura**. Brasília: Ministério da Pesca e Aquicultura, 2008.

BRITO, B. M. F. Etnoconhecimento e tecnologia da pesca artesanal no rio Tocantins (Região do baixo Tocantins, Pará). Cametá, 2018. 24f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Naturais) – Faculdade de Ciências Naturais da Universidade Federal do Pará, Cametá, 2018.

CARDOSO, M. C., et al. Pescadores artesanais, conflito de interesses e os recursos pesqueiros visto como capital natural crítico: o caso do Lago do Juá em Santarém, Pará. *O Social em Questão* - Ano XXI - nº 40 - Jan a Abr/2018 pg. 309 .- 332

CARVALHO, F.M. Alimentação de Mapará (*Hypophthalmusedentatus* , Spix 1829) do Lago Castanho, Amazonas (Siluriformes, Hypophthalmidae). *Acta Amazonica*, v.10, n.3, pp.545-555, 1980.

CASTRO, Fábio de; MCGRATH, David. O manejo comunitário de lagos na Amazônia. *Parcerias estratégicas*, v. 6, n. 12, p. 112-126, 2010.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2011a. Disponível em: . Acesso em: mar. 2012

CRUZ, A. C. R. Pesca de borqueio: patrimônio imaterial do Baixo Tocantins. 2019. Monografia (Especialização em Extensão, Inovação Socioambiental e Desenvolvimento de Sistemas Agroalimentares) – Universidade Federal do Pará, Manaus, 2019.

FAO, 2020. El Estado Mundial de la Pesca y la Acuicultura. La sostenibilidad em acción. Roma. <https://doi.org/10.4060/ca9229es..>

FURTADO, Lurdes Gonçalves. **CARACTERÍSTICAS GERAIS E PROBLEMAS DA PESCA AMAZÔNICA NO PARÁ**. Bol. Mus. Para. Emilio Goeldi, sá". *Antropol.*, 6 (1), 1990

LOUREIRO, Carlos. **Educação Ambiental Transformadora**. Ed.MMA, BRASILIA 2004. 65p.

HALWASS, G. Ecologia humana da pesca e mudanças ambientais no baixo rio Tocantins, Amazônia Brasileira. Porto Alegre, 2011. 91f. Dissertação (Mestrado em Ecologia) – Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

DOS SANTOS, Geraldo Mendes. DOS SANTOS, Ana Carolina Mendes. Manejo e conservação de vida silvestre no Brasil. Rio de Janeiro, MCT/ CNPq/ Sociedade Civil Mamirauá, 1997, pp 173-185.

MMA. **Cametá: Acordos de Pesca: uma alternativa econômica e organizacional.** Brasília: Subprograma Projeto Demonstrativos, 2006.

PINHEIRO, Maria do Socorro Dias. Os movimentos sociais do campo ribeirinho e suas práticas educativas. In: AFIRSE, 2009, João Pessoa PB - Brasil. Congresso Internacional da Afirse, 2009.

SANTOS, Geraldo Mendes dos; SANTOS, Ana Carolina Mendes dos. Sustentabilidade da pesca na Amazônia. **Estudos avançados**, v. 19, n. 54, p. 165-182, 2005.

SILVA, R. C. Etnoictiologia da pesca artesanal no rio Ovídio, município de Cametá-PA. Cametá, 2019. 32f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação do Campo) – Faculdade de Educação do Campo da Universidade Federal do Pará, Cametá, 2019.

SILVA JUNIOR, Davi Martins da **et al.** Modo de vida e uso dos recursos pesqueiros na localidade do Beiradão, município de Limoeiro do Ajuru, Pará. 2020.

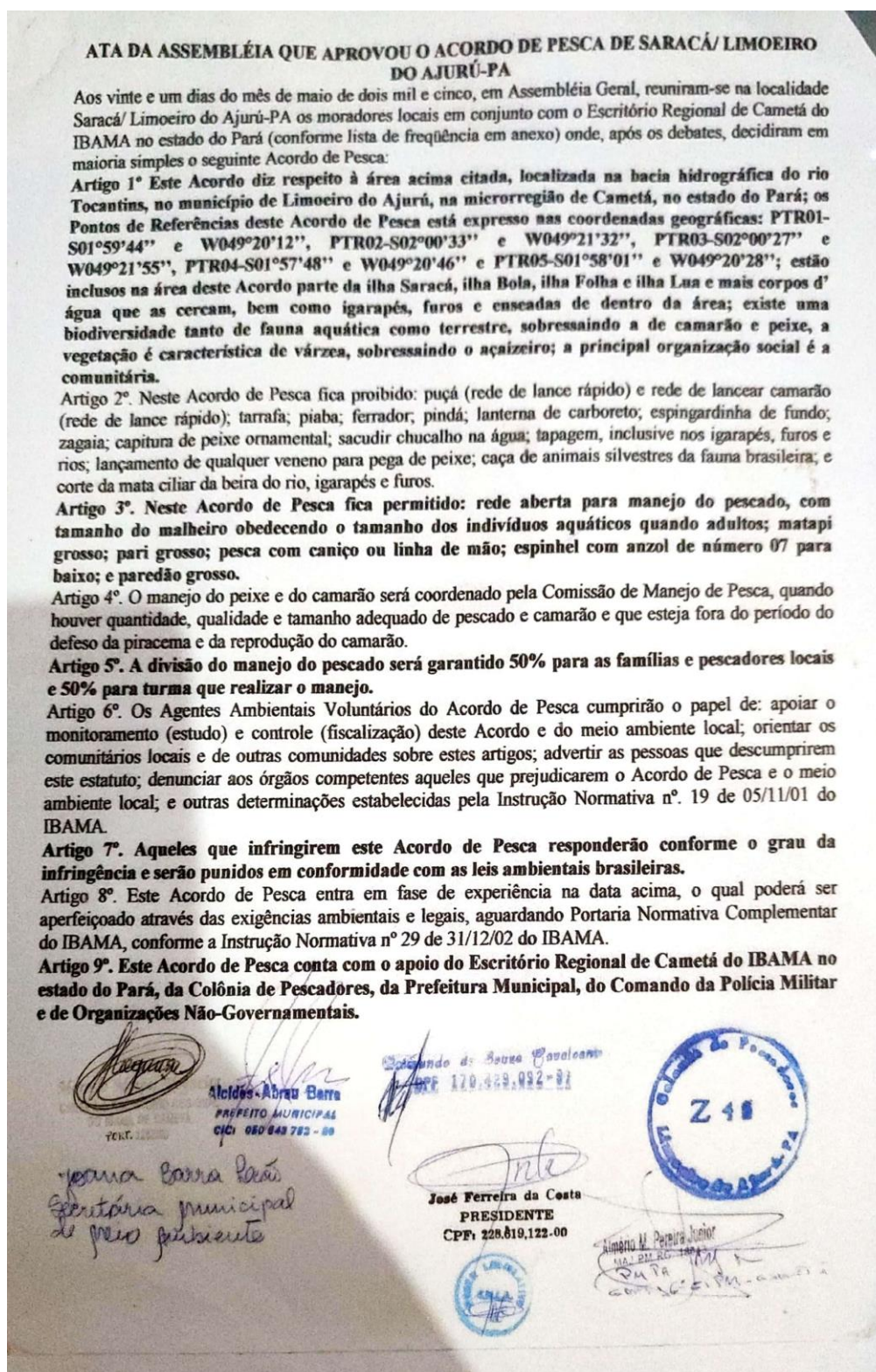
SMITH, N. J. H. **Pesca no rio Amazonas.** Manaus, Inpa/ CNPq, 1979, 154 p.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. **Apud:** __. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987. p. 31-79.

VERÍSSIMO, José. **A pesca na Amazônia.** Livraria classica de Alves, 1895

VILHENA, J. R. Acordos de pesca na Amazônia: uma análise das experiências de manejo comunitário dos municípios do Baixo Tocantins no estado do Pará. Anais do IX Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, Uberlândia, MG, 2017.

APÊNDICE A – Regimento interno Acordo de Pesca de Saracá



Fonte: Acordo de pesca Saracá

APÊNDICE B – Estatuto para os Acordos de Pesca

ESTATUTO DO ACORDO DE PESCA

O presente estatuto estabelece as regras do Acordo de Pesca de nome, instituído pelas Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente levando em consideração o DECRETO ESTADUAL Nº 1.686, DE 29 DE JUNHO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 013/2011, LEI ORGANICA MUNICIPAL.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: A comunidade de NOME exercerá a gestão integrada ao patrimônio ambiental dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas neste acordo, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata Federal e vigente no Estado do Pará.

Artigo 2º: Para fins do disposto neste acordo, entende-se como meio ambiente, a interação dos elementos naturais, artificiais, inclusive no trabalho e culturais que propiciem o desenvolvimento da vida em todas as suas formas.

Artigo 3º: A política do Acordo de Pesca é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação, que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente, inclusive do equilíbrio ecológico.

Artigo 4º: Definição de gestão ou manejo comunitário.

CAPITULO II DOS PRINCIPIOS

Artigo 5º: As normas para a adequação e aplicação do Acordo de Pesca de NOME devem ser executadas em obediência aos seguintes princípios:

- I - O direito da atual e futuras gerações ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- II - O desenvolvimento sustentável;
- III - A participação popular;
- IV- A educação ambiental;

V - O respeito as formas tradicionais de organização social e as suas necessidades de reprodução física e cultural e melhoria de condição de vida, nos termos da constituição Federal

(C. F. 1988), Constituição do Estado do Pará (C. E. 1989) e Lei Orgânica do município de Limoeiro do Ajuru (L. O. 1990), em consonância com os interesses da comunidade em geral;

VI - Garantir a segurança alimentar através do acesso do recurso pesqueiro de uso comum.

CAPITULO III DOS OBJETIVOS

Artigo 6º: São objetivos específicos do Acordo de Pesca de NOME:

I - Manter a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e florestais, com a valorização de todos os moradores da comunidade;

II - Qualidade de vida;

III - Relação com os meios físicos naturais;

IV - Promoção da cidadania;

V - Práticas agroecológicas de economia solidaria;

VI - Organização social;

CAPITULO IV DAS NORMAS DO ACORDO

Artigo 7º: Não será aceito no rio NOME, a pesca com a utilização dos seguintes apetrechos e métodos conforme a Instrução Normativa Interministerial nº 013/2011:

a) Redes e tarrafas de arrasto de qualquer natureza;

b) Redes de emalhar, espinhel e qualquer outro petrecho cujo comprimento ultrapasse 1/3 da largura do ambiente aquático, independente da forma como estejam dispostos no ambiente;

c) Armadilhas tipo tapagem, pari, cercada ou quaisquer aparelhos fixos com a função de bloqueio;

d) Aparelhos de respiração artificial;

e) Espinhéis que utilizem cabo metálico;

f) Fisca e garatéia pelo método de lambada;

g) Caceia ou bubuia;

h) Amarrador de malhadeira;

i) Bóias, galões e João-bobo;

j) Aparelhos luminosos e sonoros;

k) Batição ou rela;

l) Ceva; e

m) Métodos de pesca que utilizem eletricidade, substâncias tóxicas e explosivas.

Artigo 8º: Fica concordado, no acordo NOME a Proibição dos seguintes métodos e apetrechos; (comunidade que decide)

a) Regras e normas de controle, acesso e uso de determinados locais especiais dos rios, furos e igarapé, especialmente os “poços” e as bacias;

b) Regras e normas sobre tipos de instrumentos e técnicas de pesca;

c) Regras e normas sobre determinadas espécies e sobre determinadas épocas do ano para a captura;

d) Regras de controle de fiscalização.

Artigo 9º: É permitido na área do Acordo de Pesca de NOME os seguintes métodos e apetrechos: (Comunidade que decide)

a) Regras e normas de controle, acesso e uso de determinados locais especiais dos rios, furos e igarapé, especialmente os “poços” e as bacias;

b) Regras e normas sobre tipos de instrumentos e técnicas de pesca;

c) Regras e normas sobre determinadas espécies e sobre determinadas épocas do ano para captura;

Artigo 10º: Fica concordado que o Acordo Comunitário de Pesca realizará um cadastramento de seus filiados.

Artigo 11º: Não será aceita a caça predatória

Artigo 12º: Proibido todo tipo desmatamento, principalmente de mata ciliar.

CAPITULO V

SESSÃO I

REGRAS E NORMAS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA COMUNIDADE

Artigo 13º: Cada pescador proprietário de rede, que estão incluídos no acordo de pesca tem a responsabilidade em repassar VALOR% (NOMINAL por cento) para a comunidade e VALOR% (NOMINAL por cento) para turma que realizar a pescaria.

Artigo 14º: A comunidade elegerá os pescadores proprietários de redes, para pescarem na área do Acordo de Pesca de NOME.

Artigo 15º: Os pescadores proprietários de apetrechos de pesca que vão participar do acordo têm que se cadastrar junto ao conselho diretor da comunidade, sendo que o conselho elegerá os pescadores proprietários de rede que irão pescar na área do acordo.

CAPITULO VI DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Artigo 16º: As pessoas que infringirem as regras do acordo sofrerão as sanções e penalidades cabíveis.

I - PESCA: As penalidades e multas estão de acordo com os artigos 35, 36 e 37 do decreto de Lei 6.514/2008.

II - CAÇA: As penalidades e multas estão de acordo com os artigos 24 e 29 do decreto de Lei 6.514/2008

III - DESMATAMENTO: As penalidades e multas estão de acordo com o artigo 43 do decreto de Lei 66.514/2008

Artigo 17º: Quanto ao descumprimento das regras dos Acordo de Pesca estabelecidas pela comunidade, os infratores moradores e/ou pescadores externos estarão sujeitos as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade e recorrência da infração:

- a) Expulsão da área do acordo de pesca
- b) Apreensão do apetrecho;
- c) Multa no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo;
- d) Perda do seguro defeso;
- e) Abertura de processo judicial;
- f) Prisão;
- g) Afastamento da entidade de classe;
- h) O pagamento de multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração da espécie capturada na pescaria.

§ 1º - Os valores arrecadados pelas multas serão destinados para a manutenção do Acordo de Pesca de NOME

§ 2º - Os apetrechos apreendidos serão entregues aos órgãos competentes ou destruídos.

CAPITULO VII CONSELHO DO ACORDO DE PESCA DE NOME

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Artigo 18º: Na sessão de aprovação do Acordo de Pesca, os habitantes da comunidade elegerão, dentre os seus moradores, a diretoria constituída por 2 (dois) coordenadores, 2 (dois) secretários, 2 (dois) tesoureiros, assim como o conselho fiscal, constituído por quantidade (nominal) membros, que deverão ser imediatamente empossados.

Artigo 19º: O exercício do mandato dos conselheiros é gratuito, por isso considerado serviço relevante, prestado a comunidade de NOME.

Artigo 20º: Os atos aprovados pelos conselheiros serão transformados em regras, devidamente apresentadas a todos os moradores, para que haja o seu cumprimento.

Artigo 21º: O conselho do Acordo de Pesca será composto pelos seguintes membros titulares:

- a) Coordenador
- b) Vice Coordenador
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Conselho Fiscal

SESSÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO

Artigo 22º: Compete ao CONSELHO:

I- Definir as diretrizes do acordo de pesca da comunidade, de acordo com os princípios estabelecidos no DECRETO ESTADUAL Nº 1.686, DE 29 DE JUNHO DE 2021 e Instrução Normativa Interministerial nº 013/2011.

II- Participar da elaboração das propostas para as diretrizes do acordo de pesca;

III- Definir os proprietários de redes que irão pescar durante o período em que a pesca estiver aberta e fornecer os cadastros a secretaria municipal de pesca;

IV- Manter intercâmbio constante com as entidades civis representativas da população, poderes públicos municipais e entidades de classe, visando um conhecimento melhor sobre o acordo de pesca;

V- Levantar, elaborar e manter relatório atualizado do acordo de pesca;

VI- Proceder ao mapeamento das áreas utilizadas para o desempenho de atividades de pesca e caça;

VII- Elaborar o plano de fiscalização do acordo de pesca;

VIII- Realizar a fiscalização com apoio da comunidade durante o período do defeso que se inicia no dia 1º (primeiro) de novembro e com o termino no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano subsequente;

IX- Promover campanhas educacionais relativas a saúde, saneamento básico e a educação ambiental, como forma preventiva de preservação do meio ambiente;

X- Atuar diretamente ou em parceria com outros órgãos para a execução de cursos de formação e programas de mobilização ambiental;

XI- Convocar a cada 2 (dois) anos os órgãos que estão participando do acordo para avaliar o avanço da política de preservação e indicar diretrizes para o aperfeiçoamento, assim como, eleger os representantes da comunidade para compor o novo conselho de pesca de NOME.

SESSÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 23º: Compete ao Conselho:

- a) Cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais;
- b) Elaborar o projeto de reforma do estatuto, a ser submetido a assembleia geral;
- c) Reunir-se sempre que necessário;
- d) Realizar a prestação de conta findo e relatórios dos trabalhos realizados, a ser apresentado na assembleia geral;
- e) Aprovação do relatório da previsão dos trabalhos as serem realizados e serem apresentados na assembleia geral;
- f) Apoiar, incentivar, orientar e/ou auxiliar o coordenador do acordo de pesca, em suas necessidades administrativas.

DO COORDENADOR

Artigo 24º: Compete ao coordenador:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e decisões das assembleias e da coordenação;

- b) Representar o acordo de pesca, judicial ou extra judicialmente, ativa e passivamente em todos os seus atos;
- c) Dirigir o acordo de pesca, o patrimônio social, orientar e promover o bem geral dos moradores da localidade, de acordo com o presente estatuto e deliberações das assembleias e da diretoria;
- d) Elaborar e executar o programa de atividades, sempre com o apoio da diretoria;
- e) Convocar reuniões da diretoria e assembleias (Ordinária e extraordinária);
- f) Coordenar as reuniões da diretoria e assembleias (Ordinária e extraordinária);
- g) Assinar convênios e contratos, com a aprovação da diretoria e do conselho fiscal;
- h) Autorizar os pagamentos e assinar, com o 1º tesoureiro, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras do acordo de pesca;
- i) Exercer voto nas deliberações da diretoria, sempre que se verificar empate nas decisões;
- j) Solucionar os casos de urgência e depois leva-los ao conhecimento e aprovação da diretoria e/ou da assembleia geral extraordinária;
- k) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar os livros da secretaria e tesouraria;
- l) Autorizar o 1º secretário a redigir correspondências;
- m) Firmar convênios com órgãos públicos e privados, com a aprovação da diretoria, reivindicando melhorias do acordo de pesca, dentro dos objetivos propostos;
- n) Dirigir os trabalhos de elaboração do projeto de reforma deste estatuto, com a aprovação da diretoria, a ser submetido posteriormente a assembleia geral extraordinária;
- o) Delegar os poderes

DO VICE-COORDENADOR

Artigo 25º: Compete ao Vice Coordenador:

- a) Substituir o coordenador do acordo de pesca em suas faltas ou impedimentos;

- b) Comparecer as reuniões e assembleias gerais;
- c) Auxiliar o coordenador do acordo de pesca em suas necessidades administrativas.

DO 1º SECRETÁRIO

Artigo 26º: Compete ao 1º Secretário:

- a) Zelar pelo funcionamento da secretaria;
- b) Elaborar e apresentar na assembleia geral ordinária, relatório dos trabalhos realizados durante o ano findo e planos de realizações para o ano iniciante com a aprovação da diretoria;
- c) Lavrar as atas das reuniões do acordo de pesca e assembleias gerais;
- d) Ter sob sua guarda os documentos da associação;
- e) Encaminhar e receber documentos;
- f) Assinar documentos com o presidente;
- g) Redigir os editais de convocação das assembleias, assinado pelo presidente;
- h) Redigir avisos de reuniões do acordo de pesca;
- i) Comparecer as reuniões e assembleias gerais;
- j) Auxiliar o presidente da diretoria em suas necessidades administrativas;

DO 2º SECRETÁRIO

Artigo 27º: Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Comparecer as reuniões e assembleias gerais;
- c) Auxiliar o coordenador do acordo de pesca em suas necessidades administrativas;

DO 1º TESOUREIRO

Artigo 28º: Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Apresentar, mensalmente ou sempre que solicitado, o balancete da situação financeira do acordo de pesca, aos coordenadores e ao conselho fiscal;
- b) Supervisionar os serviços da tesouraria, recebendo e/ou pagando, tendo sob a sua guarda os recursos financeiros;

- c) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução dos serviços contratados, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- d) Ter sob sua guarda a situação contábeis do acordo de pesca;
- e) Receber e dar quitação dos recebimentos;
- f) Abrir conta bancária em nome do acordo de pesca, com aprovação dos conselheiros;
- g) Verificar constantemente a situação financeira do acordo de pesca, a escrituração dos livros, documentação e/ou pagamentos de impostos, taxas e todas as demais despesas, devendo manter controle sobre saldos existentes em bancos, que serão movimentados;
- h) Assinar com o coordenador do acordo de pesca, toda a documentação financeira;
- i) Comparecer as reuniões e assembleias;
- j) Auxiliar o coordenador do acordo de pesca em suas necessidades administrativas;

DO 2º TESOUREIRO

Artigo 29º: Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Comparecer as reuniões e assembleias;
- c) Auxiliar o coordenador do acordo de pesca em suas necessidades administrativas;

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º: O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da situação financeira e acompanhador nas mediações de conflitos do Acordo de pesca da comunidade;

Parágrafo único - Terá como competência:

- a) Acompanhar, fiscalizar e analisar as prestações de contas da coordenação, sua situação financeira e contábil, através da tesouraria, dando seu parecer e encaminhando-as para a deliberação final na assembleia geral ordinária ou sempre que necessário em assembleia geral extraordinária;
- b) Opinar sobre os conflitos existentes na área;
- c) Organizar a forma de fiscalização da área do acordo;

- d) Comparecer as reuniões e assembleias gerais;
- e) Auxiliar o presidente do conselho do acordo de pesca em suas necessidades administrativas;

SESSÃO IV

COOPERAÇÃO TÉCNICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE CLASSE

Artigo 31º: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Pesca, a regularização da área do acordo de pesca e a cooperação técnica para desenvolvimento da comunidade.

Artigo 32º: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Limoeiro do Ajuru a fiscalização e monitoramento da área.

Artigo 33º: Fica a cargo da Polícia Militar o acompanhamento das ações de repressão na área do acordo de pesca.

Artigo 34º: Fica a cargo das entidades de classe a verificação e acompanhamento dos associados a essas entidades para fins burocráticos.

Artigo 35º: Cooperação técnica com as entidades de classe que representam os pescadores.

Artigo 36º: Cooperação técnica com as instituições de pesquisa.

Artigo 37º: Cooperação técnica com organizações sociais (cooperativa, sindicatos, ONG'S, entre outros)

CAPITULO VIII

ÁREA DO ACORDO DE PESCA

Artigo 38º: Compreende-se como área do acordo de pesca, furos, igarapés, paranás, poços, entre outros.

Artigo 39º: Ficou estabelecida a área do acordo, iniciado na área de propriedade (citando nome dos moradores do limite da área do acordo de pesca) e todos os moradores que estão nessa área fazem parte do acordo de pesca

Artigo 40º: A área limite do acordo de pesca é de delimitar os limites metros das margens do rio para fora, de acordo com as coordenadas X e Y.

Artigo 41º: Fica como parceira e apoiadores do Acordo de pesca de NOME os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Secretaria Municipal de Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Laboratório de Pesca e Navegação, Universidade Federal do

Pará Campus Bragança, Universidade Federal do Pará Campus Cametá, APASPILA, Conselho Pastoral dos Pescadores.

Artigo 42º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Limoeiro do Ajuru-PA, ____ de _____ de 2022.